



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 003563/2023

Processo 003576/2022

Pregão Eletrônico nº 036/2022

Id Cidades: 2022.074E0700001.01.0044

1º (primeiro) TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 187/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E A EMPRESA **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.906.131/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª ELAINE MARIA TRANCOSO**, portadora do **CPF-MF nº 165.427.517-42** e **RG nº 20.318.256 - SSP/MG**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 12.039.966/0001-11**, com sede na **RUA RUI BARBOSA, Nº 449, SALA 3, CENTRO, CEP 18.290-000, BURI/SP, Tel: (15) 3546-1903, e-mail: patricia.lima@linkbeneficios.com.br**, por sua Representante Legal a **SR.ª PATRICIA APARECIDA DE LIMA**, portadora do **RG nº 45.339.029-8 – SPP/SP**, inscrita no **CPF sob o nº 315.737.018-90**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 187/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato n.º 187/2022**, instruído no Processo nº 003563/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/11/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato que irá do dia 29/11/2023 até 29/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses será de **R\$ 912.066,65 (novecentos e doze mil, sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, pela prestação do serviço pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 912.066,65 (novecentos e doze mil, sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, pela prestação do serviço pactuado, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

ELAINE
MARIA
TRANCOSO:16542751742
Assinado de forma digital por ELAINE MARIA TRANCOSO:16542751742
Dados: 2023.11.17 07:29:32 -03'00'

PATRICIA APARECIDA DE LIMA:3157370189073701890
Assinado de forma digital por PATRICIA APARECIDA DE LIMA:3157370189073701890
Dados: 2023.11.17 09:16:27 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FICHA	FONTE
0000042	150000150000/160000009999/ 170400000000/170500000000
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
FICHA	FONTE
0000181	150000150000/160000009999
P.A.B	
FICHA	FONTE
0000162	160000009999

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
FICHA	FONTE
0000189	150000150000/160000009999

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FICHA	FONTE
0000197	150000150000/160000009999

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 003561/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 16 de novembro de 2023.

ELAINE MARIA
TRANCOSO:16542751
742

Assinado de forma digital por
ELAINE MARIA
TRANCOSO:16542751742
Dados: 2023.11.17 07:28:47 -03'00'

Elaine M^a Trancoso
Fundo Mun. De Saúde
CONTRATANTE

PATRICIA
APARECIDA DE
LIMA:31573701
890

Assinado de forma
digital por PATRICIA
APARECIDA DE
LIMA:31573701890
Dados: 2023.11.17
09:16:46 -03'00'

Patrícia Aparecida de Lima
LINK CARD ADM. DE BENEFÍCIOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome: JARMES
CPF: GASPARI
JUNIOR:030868
17704

Assinado de forma
digital por JARMES
GASPARI
JUNIOR:03086817704
Dados: 2023.11.17
07:29:01 -03'00'

2 - _____
Nome:
CPF:

e cinco reais e sessenta e oito centavos).
DA DESPESA: Ficha - 10, 82, 145, 167, 181, 190, 195, 217, 262, 278, 314, 327, 345, 365, 383, 422, 506, 555, 575, 630, 668, 690, 693, 693 e 780.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 16/11/2023.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal
Protocolo 1205645

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 187 / 2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/11/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato que irá do dia 29/11/2023 até 29/11/2024.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses será de **R\$ 912.066,65 (novecentos e doze mil, sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, pela prestação do serviço pactuado.

DA DESPESA: Ficha - 42, 181, 162, 189 E 197.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 16/11/2023.

Elaine Mª Trancoso
Fundo Municipal de Saúde Vila Pavão/ES.
Protocolo 1205647

Câmaras

Domingos Martins

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 16/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CONTRATADO: VINICIUS JOSÉ LOPES COUTINHO e MARIA JULIA PIMENTEL COUTINHO

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

OBJETO: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, do contrato de locação do imóvel.

VALOR: R\$ 12.174,84 (doze mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor global de R\$ 146.098,08 (cento e quarenta e seis mil e noventa e oito reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do Contrato a contar de 15 de novembro de 2023 a 15 de novembro 2024.

FONTE: As despesas constantes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 010001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal - 3.3.90.36.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 13.

Domingos Martins, 13 de novembro de 2023.

ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente da CMDM
Protocolo 1205605

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Montanha

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Fica a empresa **O & S ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, vencedora da Tomada de Preços nº 002/2023, autorizada a dar início à prestação de serviços na construção de (01) uma (USB) Unidade Básica de Saúde, localizada no Distrito de São Sebastião do Norte, deste Município, conforme especificações, contidas na planilha Orçamentária, cronograma físico - financeiro, Memorial descritivo e projetos estabelecidos pelo Plano Decenal de Atenção Primária a Saúde, conforme Decreto nº 5010R de 16 novembro de 2022, devendo ser obedecido o prazo fixo no contrato para a sua conclusão.

Montanha, 16 de novembro de 2023.

EDGAR DA SILVA ANDRADE

GESTOR DO FMS

Protocolo 1204357

Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério

A Prefeitura municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Assistência social, celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 055-FMA/2023

Contratado: CONSTRUTORA CROSCOPP LTDA

Objeto: Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução da obra de troca de cobertura de telhado danificado.

Valor: **R\$ 27.823,28 (Vinte e sete mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)**

Vigência: 180 (cento e doitenta) dias

Rubrica: 500100.0812219012.070 **Amparo Legal:**

Fundamento: Art. 24, II da Lei Nº 8.666/93 - PROCESSO Nº 02025/2023

Vila Valério/ES, em 16 de novembro de 2023

ADILSON MELANES GONÇALVES Gestora do FMA
Protocolo 1205316

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

CONTRATO N.º 017/2023

Processo nº 782/2023. Partes: **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS** e a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** - CNPJ:02.548.735/0001-80.

Objeto: fornecimento de software de gestão eletrônica de documentos e virtualização de processos (SGEDVP). Previsão Legal: Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: 21/11/2023 à 20/11/2025. Valor Global R\$ 294.350,00. As despesas correrão a conta da Dot. Orçamentária: 25.2501.09.272.0040.2.226,

Elem. Despesa: 3.3.90.39.00 e Subelem. Despesa: 3.3.90.39.05. Data da assinatura: **13/11/2023.**

CHRISTIANI MARIA VIEIRA

Diretora Presidente

Protocolo 1205351

Aditivo**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 190/2020****Processo Administrativo Nº. 10032/2020**

Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.

Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: VIAÇÃO PLANETA LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 190/2020, firmado entre as partes, com base inciso V do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: O valor global do presente instrumento é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato a partir do dia 13 de novembro de 2023 por mais por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 10 de novembro de 2023.

FÁBIO LUIZ DIAS

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES - EM EXERCÍCIO

Protocolo 1205540

Vila Pavão**Aditivo****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 186 / 2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/11/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato que irá do dia 29/11/2023 até 29/11/2024.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses será de R\$ 2.432.695,68 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DA DESPESA: Ficha - 10, 82, 145, 167, 181, 190, 195, 217, 262, 278, 314, 327, 345, 365, 383, 422, 506, 555, 575, 630, 668, 690, 693, 693 e 780.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 16/11/2023.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

Protocolo 1205644

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 187 / 2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/11/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato que irá do dia 29/11/2023 até 29/11/2024.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses será de **R\$ 912.066,65 (novecentos e doze mil, sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, pela prestação do serviço pactuado.

DA DESPESA: Ficha - 42, 181, 162, 189 E 197.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 16/11/2023.

Elaine Mª Trancoso

Fundo Municipal de Saúde Vila Pavão/ES.

Protocolo 1205646

Câmaras**Alfredo Chaves****Contrato**

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 008/2023
CONTRATAÇÃO ID: 2023.005L0200001.09.0046
INTERESSADO (A): CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONTRATADO: GRAFISANA CENTRAL DOS IMPRESSOS LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de impressões gráficas e arte final de materiais a serem utilizados pela Câmara Municipal de Alfredo Chaves, pelo período de um ano.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00000

VALOR GLOBAL: R\$ 10.386,00

INICIO/FIM: 08/11/2023 A 08/11/2024

1ª Publicação, ocorrida em 08/11/2023, em obediência a LOM.

2ª Publicação, efetivada para cumprimento do artigo 61, parágrafo único da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Protocolo 1205481

Fundão**Portaria**

PORTARIA CMF Nº 126/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e